

PORTARIA ANAC Nº 555/SRE, DE 1 DE MARÇO DE 2013.

Revoga o funcionamento jurídico de sociedade
empresária de táxi aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.049417/2011-48,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SRE/ANAC nº. 1369, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU nº 130, de 06 de julho de 2012, seção 01, página 20, que autorizou o Funcionamento Jurídico da sociedade empresária **HORUS AERO TÁXI LTDA. EPP**, CNPJ 01.407.940/0001-62, com sede social em Joinville (SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado